

DECRETO Nº 1708/14 DE 14 DE JULHO DE 2014.

Autoriza receber rede elétrica em doação, para municipalidade e dá outras providências.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art.1º - É o Município de Vila Lângaro, autorizado a receber em doação a rede elétrica em via pública do Loteamento Sol Nascente II, de propriedade de Ernani Aimi.

§ 1º - A doação da rede elétrica constante no caput se refere às seguintes matrículas: 22.708; 22.709; 22.710; 22.711; 22.712 do CRI de Tapejara - RS.

Art. 2º - As despesas de transferência corre por conta do Município de Vila Lângaro.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 14 de julho de 2014.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
em 14 de julho de 2014.

Giovani Sachetti
Secretário da Administração